

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA – AGEUNI NATU ME 38/2024

Nº 001/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UEL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.061.086/0001- 50, com sede na Rua Espírito Santo, 1809, Centro, Londrina – Estado do Paraná, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA** de profissionais GRADUADOS em Zootecnia, Medicina Veterinária ou áreas afins (pessoas físicas), na modalidade bolsista, para atuação no **PROJETO “DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO PARA AUMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUTIVIDADE NA BOVINOCULTURA DE LEITE”**, nos termos do presente Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. Esta seleção encontra-se fundamentada nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 10.086/22, Lei Estadual 15.608/07 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.2. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina (FAUEL), com objetivo de fomentar a participação de candidatos em projeto de extensão e pesquisa dispõe que os interessados poderão inscrever-se, **gratuitamente**, para o Credenciamento, **a partir das 09h00 do dia 17/09/2026 até as 09h00 do dia 21/09/2026**, sendo que o critério de escolha dos candidatos deverá atender aos requisitos do edital. A **classificação** dos candidatos obedecerá à **maior pontuação obtida através de análise curricular e entrevista**, com critérios descritos no Edital.

1.3. Em caso de empate na pontuação final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios, conforme previsto neste Edital: **1) Maior período de experiência profissional na área do projeto** – tempo de atuação ou trabalhos relacionados e devidamente comprovados; **2) Maior número de publicações científicas relevantes** – artigos, teses ou trabalhos apresentados em eventos; **3) Participação em projetos similares ou de pesquisa** – experiência prática na área; **4) Certificações ou cursos de especialização adicionais** – que agreguem valor ao perfil do candidato; **5) Tempo de vínculo com a instituição de ensino ou pesquisa** – maior tempo de atuação na instituição; **6) Capacidade de trabalho em equipe ou habilidades específicas** – avaliadas por entrevistas ou cartas de recomendação; e **7) Ordem cronológica etária** – ordem decrescente de idade.

1.4. O processo de seleção dos candidatos dar-se-á mediante inscrição na página <https://www.fauel.org.br/>.

2. OBJETO

2.1. O **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**, exclusivamente na modalidade “Análise Curricular e Entrevista” para seleção de profissionais GRADUADOS em Zootecnia, Medicina Veterinária ou áreas afins (pessoas físicas), na modalidade bolsista, para atuação no **PROJETO “DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO PARA AUMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUTIVIDADE NA BOVINOCULTURA DE LEITE”**, nos seguintes termos:

2.2. Das Funções, Requisitos, Número de Vagas, Carga Horária de Atuação e Remuneração

Função	Requisitos	Nº de Vagas	Carga Horária	Valor da Bolsa
Profissional Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou áreas afins.	1) Formação Acadêmica: Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou áreas afins. 2) Experiência Profissional: Experiência comprovada em pesquisa, manejo e condução de experimentos a campo na Bovinocultura leiteira. 3) Publicações Científicas: Artigos publicados em periódicos reconhecidos na área de Zootecnia - Bovinocultura de Leite. 4) Participação em Projetos de Pesquisa: Participação em projetos envolvendo Bovinocultura leiteira – Nutrição de ruminantes. 5) Habilidades Técnicas: Conhecimento em técnicas Zootécnicas, manejo de ordenha, manejo em bovinocultura leiteira e análises bromatológicas. 6) Carteira de Habilitação: B. 7) Habilidades Interpessoais: Trabalho em equipe, comunicação eficaz e capacidade de inovação.	01 (uma)	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

* O quantitativo de vagas descrito neste Edital refere-se ao número total de seleções. A contratação destes profissionais dar-se-á de acordo com a demanda e necessidade.

** O pagamento será realizado na modalidade bolsa, caracterizada como doação civil com encargo, nos termos do artigo 538 do Código Civil, destinada ao desenvolvimento de atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto.

Observação: O recebimento da bolsa não configura prestação de serviços, tampouco gera vínculo empregatício ou trabalhista de qualquer natureza com a Fundação ou com a instituição parceira, tratando-se de incentivo à formação, à pesquisa, à inovação ou à extensão universitária, conforme previsto na Lei Estadual nº 20.537/2021 e demais normas aplicáveis.

2.3. Descrição das Atividades a serem desenvolvidas:

As atividades serão realizadas presencialmente na cidade de Londrina e região, e consistirão em: 1) Apoio na condução de experimentos a campo e análises laboratoriais relacionados à bovinocultura leiteira; 2) Realização de pesquisa e revisão bibliográfica sobre óleos essenciais e suas aplicações na bovinocultura leiteira; 3) Auxílio na condução de experimentos, incluindo manejo de ordenhas, coleta de leite e de sangue e demais materiais biológicos; 4) Preparação e envio de amostras para análises laboratoriais; 5) Realização de análises bromatológicas de rações; 6) Preparação de amostras para análises sanguíneas; 7) Registro e documentação de todas as etapas dos experimentos; 8) Participação em reuniões de acompanhamento do projeto; e 9) Apoio na elaboração de relatórios técnicos, artigos científicos e documentos para depósito de patentes.

2.4. Carga Horária de Atuação:

As atividades serão presenciais na cidade de Londrina e região, podendo ser desenvolvidas de **segunda-feira a sexta-feira**. O horário de atuação do candidato compreenderá os períodos da manhã e da tarde, a ser definido pela Coordenação do Projeto, destacando que o profissional deverá ter disponibilidade para atuação de **carga horária semanal de 40 (quarenta) horas**, distribuídas de forma a atender às necessidades operacionais específicas. Os candidatos devem estar cientes de que a organização dos horários poderá variar conforme as demandas do Projeto, sendo fundamental **manter flexibilidade e disponibilidade** para o cumprimento das atribuições. Informações detalhadas sobre a alocação dos horários serão comunicadas oportunamente.

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PARA ANÁLISE

O envio dos documentos iniciará no ato da inscrição, **a partir das 09h00 do dia 17/09/2026 até as 09h00 do dia 21/09/2026** e, após análise, conforme cronograma disponibilizado abaixo (**ANEXO I**), ocorrerá a publicação do edital de homologação das inscrições e credenciamento com a consequente convocação para assinatura de contrato. O envio dos documentos deverá ser em um **único arquivo em formato PDF** contendo todos os documentos pessoais e curriculares comprobatórios, além dos formulários solicitados, com tamanho de até **10 MB**. Após a análise conforme cronograma (**ANEXO I**), ocorrerá a publicação do Edital de Homologação das inscrições com a consequente convocação para assinatura de contrato.

Inscrições pelo site da FAUEL: <https://www.fauel.org.br/>

E-mail para dúvidas: selecaobolsista@fauel.org.br

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PARA ANÁLISE

4.1. O envio dos documentos iniciará no ato da inscrição. Os candidatos deverão criar um único arquivo em formato PDF contendo todos os documentos pessoais e curriculares comprobatórios, além dos formulários solicitados, conforme item abaixo. Após a análise conforme cronograma (**ANEXO I**), ocorrerá a publicação do edital de homologação das inscrições com a consequente convocação para assinatura de contrato.

4.2. Documentos Obrigatórios:

- Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia do RG (Registro Geral);
- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Currículo Lattes documentado;
- Links de artigos publicados em periódicos ou eventos científicos, **se houver**;
- Comprovação de titularização de Conta Corrente no **Banco do Brasil**, sendo vedada a indicação de conta poupança, conta fácil, conta conjunta, conta empresarial e/ou conta salário;

- **ANEXO II** devidamente preenchido com os dados curriculares exigidos;
- **ANEXO III – Declaração de Não Possuir Parentesco**, preenchida e assinada;
- **ANEXO IV – Declaração de Acúmulo de Bolsas**, preenchida e assinada, para candidatos que **possuam outra bolsa não subsidiada** com recursos do Tesouro do Estado do Paraná; ou
- **ANEXO V – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas** subsidiadas com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, preenchida e assinada.

* **Atenção:** A FAUEL fará consulta junto ao e-Social para validação da qualificação cadastral no momento da análise dos documentos enviados pelos candidatos, por isto é importante que os dados fornecidos na ficha cadastral estejam idênticos aos dados constantes no e-Social, sob pena de inabilitação dos candidatos em caso de informações divergentes e acusação de outras pendências.

5. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

5.1. A documentação será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL, em conjunto com a Coordenação do Projeto, em sessão reservada, por intermédio da análise dos documentos apresentados pelos candidatos, nos moldes do presente Edital. Após análise dos documentos serão convocados os candidatos aptos para realização da Entrevista em data, horário e local a ser divulgado.

5.2. Em caso de haver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada válida apenas a primeira realizada, sendo as demais desconsideradas.

5.3. Os candidatos serão selecionados conforme critérios do Edital e serão convocados conforme a demanda do Projeto.

5.4. O processo de seleção será composto por Análise Curricular e Entrevista, sendo a **Análise Curricular de caráter classificatório**, com pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, e a **Entrevista de caráter eliminatório**, sem atribuição de pontuação.

5.5. A análise curricular será avaliada da seguinte forma: **1) Formação Acadêmica:** até **25 (vinte e cinco) pontos**, considerando Doutorado (5 pontos), Mestrado (10 pontos) e Graduação (10 pontos); **2) Experiência Profissional:** até **40 (quarenta) pontos**, sendo atribuídos 2 (dois) pontos por mês de experiência em atividades relacionadas à linha temática do projeto; e **3) Produção Intelectual:** até **35 (trinta e cinco) pontos**, considerando artigos publicados em periódicos ou eventos científicos, conforme qualificação *Qualis CAPES*.

5.6. A síntese dos critérios de avaliação e respectivas pontuações está apresentada no quadro a seguir:

Categoria	Critério	Pontuação por Critério	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Doutorado em Zootecnia, Medicina Veterinária ou áreas afins.	5 pontos	25 pontos
	Mestrado em Zootecnia, Medicina Veterinária ou áreas afins.	10 pontos	
	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou áreas afins – OBRIGATÓRIO.	10 pontos	

Experiência Profissional	Experiência em atividades relacionadas à linha temática do projeto e os períodos de atuação.	2 pontos/mês	40 pontos
Produção Intelectual	Artigo Qualis A1	6 pontos/artigo	35 pontos
	Artigo Qualis A2	5,5 pontos/artigo	
	Artigo Qualis A3	5 pontos/artigo	
	Artigo Qualis A4	4,5 pontos/artigo	
	Artigo Qualis B1	4 pontos/artigo	
	Artigo Qualis B2	3,5 pontos/artigo	
	Artigo Qualis B3	3 pontos/artigo	
	Artigo Qualis B4	2,5 pontos/artigo	
	Artigo Qualis C	1,25 pontos/artigo	
TOTAL		100 pontos	

5.7. A pontuação será atribuída para **cada critério atendido e devidamente comprovado**, observados os limites máximos previstos neste Edital. As pontuações excedentes poderão ser consideradas **exclusivamente para fins de desempate**, conforme estabelecido no **item 1.3** deste Edital.

5.8. A **não comprovação documental** implicará a atribuição de **0 (zero) pontos no respectivo critério**, sem acarretar, por si só, a desclassificação ou inabilitação do candidato.

5.9. A entrevista, de caráter eliminatório e sem atribuição de pontuação, terá por finalidade verificar o perfil e a compatibilidade do candidato com as demandas do projeto, seu interesse e comprometimento, bem como seus conhecimentos e habilidades necessários ao desenvolvimento das atividades previstas.

5.10. O candidato que **não comparecer à entrevista**, na data e horário estabelecidos, **será desclassificado do processo seletivo**, independentemente da pontuação obtida na Análise Curricular.

5.11. A FAUEL não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, referentes a seleção pública, as quais estarão disponibilizadas na página: <https://www.fauel.org.br>

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. Serão convocados os candidatos classificados no presente Processo de Seleção Pública, obedecendo à ordem decrescente de pontos (segundo requisito de pontuação constante no **ANEXO II**), conforme a necessidade do presente Projeto.

6.2. Será automaticamente desclassificado o candidato que não atender a qualquer das condições exigidas neste Edital.

6.3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou divergência nas informações apresentadas, o candidato será excluído do processo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra a inabilitação da inscrição ou contra a classificação preliminar, após a divulgação da lista, mediante petição escrita, dirigida à comissão de seleção do processo seletivo simplificado, com a descrição clara e ampla dos motivos que justifiquem o inconformismo do candidato.

7.2. Os recursos para ambas as situações, não habilitação e resultado da classificação, deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no **Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso**, no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, conforme cronograma descrito no **ANEXO I** deste edital.

7.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

7.4. Os recursos deverão ser julgados pela comissão do Edital do Processo Seletivo conforme prazo estabelecido no **ANEXO I**.

7.5. Havendo provimento do recurso interposto e alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, será publicada nova lista de classificação, após a respectiva homologação do resultado.

7.6. A homologação e o resultado final do Edital serão divulgados nos mesmos locais previstos para a divulgação da classificação preliminar, na data estipulada no **ANEXO I**.

7.7. Do resultado final devidamente homologado não caberá recurso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS

8.1. Desenvolver o plano de atividades em conjunto com a coordenação.

8.2. Apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela Coordenação do Projeto.

8.3. Incluir o nome dos coordenadores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.

8.4. Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição.

8.5. Manter telefones e e-mail atualizados.

8.6. No caso de faltas que não estejam amparadas legalmente, o período de trabalho será descontado.

8.7. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.

8.8. Formalizar à FAUEL e coordenação do projeto, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.

- 8.9. Ter notebook ou computador compatível com as atividades do Projeto.
- 8.10. Disponibilidade de internet de qualidade para realizar as tarefas remotamente.
- 8.11. Disposição para viagens, caso seja necessário, incluindo deslocamentos à UEL ou a empresa e propriedade parceira.
- 8.12. Cumprimento do cronograma e das atividades estabelecidas pelo Coordenador.
- 8.13. Participação em reuniões, treinamentos ou eventos relacionados ao Projeto.

9. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO E INABILITAÇÃO

O proponente será declarado inabilitado se não apresentar as documentações e comprovações exigidas por este Edital e seus anexos ou ainda não atender os requisitos e condições de participação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FAUEL e Coordenação no âmbito de suas competências.
- 10.3. Em hipótese alguma será aceita a complementação de documentação.
- 10.4. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a FAUEL pelo e-mail: selecaobolsista@fauel.org.br.
- 10.5. O contrato terá **validade de até 4 (quatro) meses**, prorrogável até o fim de execução do Projeto.

Londrina, 15 de setembro de 2026.

Emerson Guzzi Zuan Esteves
Diretor-Presidente
FAUEL

ANEXO I

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

ETAPAS		PRAZOS
01	Publicação do Edital de Abertura	15/09/2026
02	Período de Impugnação de Edital	15/09/2026 a 16/09/2026
03	Período de Inscrições, Habilitação e Entrega de Documentos	17/09/2026 a 21/09/2026
04	Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições	23/09/2026
05	Período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições	23/09/2026 a 24/09/2026
06	Publicação da Homologação Definitiva das Inscrições e Convocação para Entrevista	24/09/2026
07	Publicação do Edital de Classificação Preliminar (pós análise curricular e entrevista)	28/09/2026
08	Período de Recursos da Classificação Preliminar	28/09/2026 a 29/09/2026
09	Divulgação da Classificação Definitiva (convocação para aceite da vaga e assinatura do contrato)	30/09/2026